



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1295 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.495,55 (Quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02- Poder Executivo

02.09-Secretaria de Assistência Social

02.09.08-Assistência Social

02.09.08.244-Assistência Comunitária

02.09.08.0006-Serrania Inclusão e Promoção Social

02.09.08.244.0006.2205-Manutenção das Atividades do Programa SCFV

339036000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 16.000,00

339039000000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 32.495,55

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações das seguintes dotações orçamentárias e tendência de Excesso por fonte de recurso 129 no valor de R\$ 23.495,55 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964. Se o valor suplementado não for suficiente fica autorizado a suplementação destas despesas por excesso de arrecadação até 100% do valor previsto no artigo 1º.

Publicado e afixado no local de costume.  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria 15/03/2016.

*Ass. Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) -
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
2.118	Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS	
<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>569</b>

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) -
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
3.3.90.36.00.00.00.00	Dutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.118	Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS	
<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>- 573</b>

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) -
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
2.118	Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS	
<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>- 572</b>

*[Handwritten signature]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 15 de março de 2016.

**Lúcio Dias Caetano**

Prefeito Municipal